



CNPJ 06 553 812/0001-40
RUA SEBASTIÃO ARRAIS, 281
CEP 64 660-000 – PIO IX/PI

LEI Nº 750, de 17 de setembro de 2013.

Dá nome a novo conjunto habitacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Pio IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do município de Pio IX no Estado do Piauí:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pio IX-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo conjunto habitacional, construído através do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, em terrenos adquiridos no Loteamento Bom Princípio, que fica localizado próximo ao Bairro Odilândia (Cruzeiro), passa a ser nomeado de Conjunto Habitacional Adauto Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 23 de setembro de 2013.

**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI**